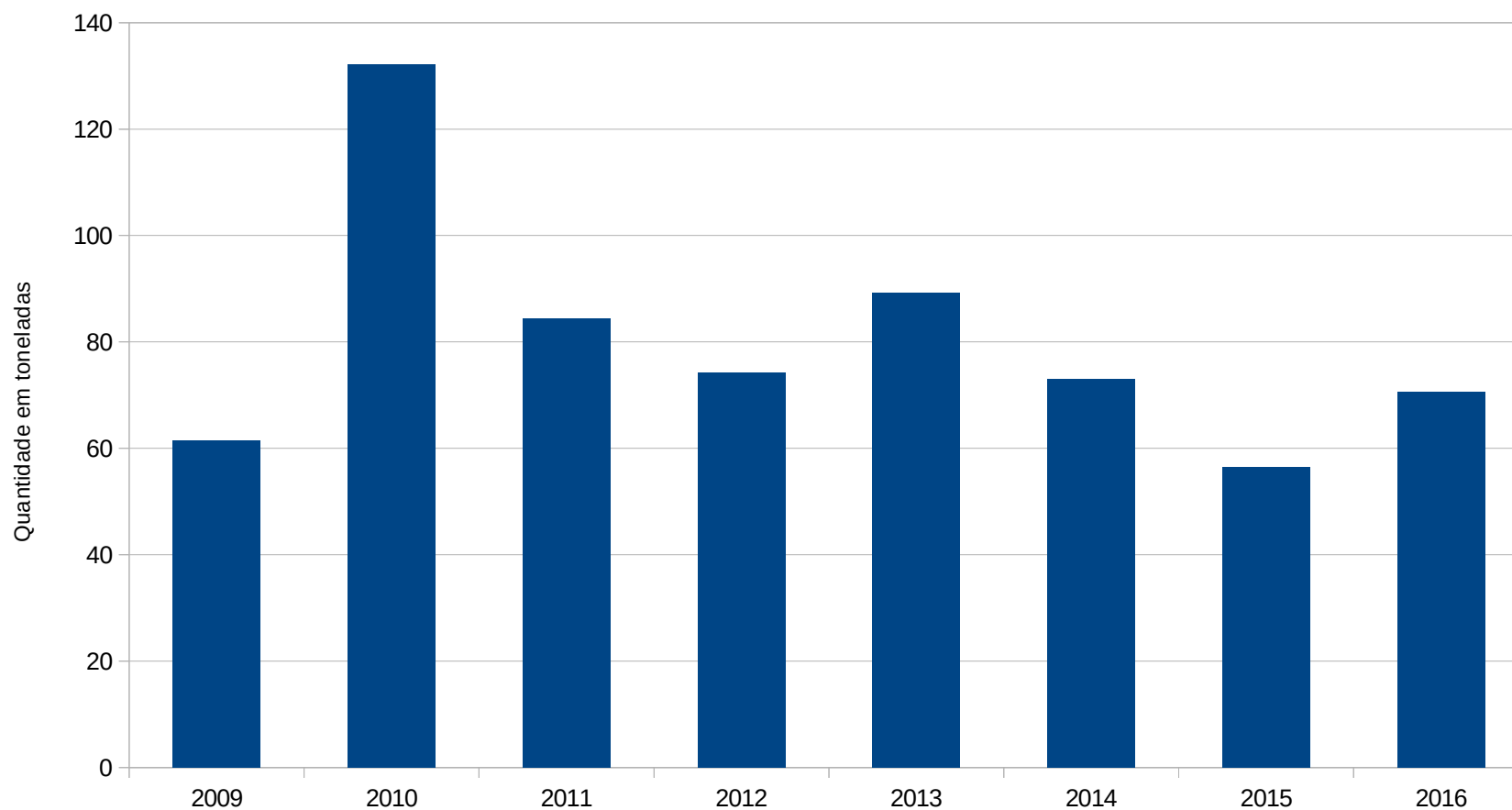


Importação de Substâncias Destruidoras da Camada de Ozônio

Brometo de Metila

Importação e uso permitidos exclusivamente em tratamento fitossanitário com fins quarentenários nas operações de importação e de exportação, conforme Instrução Normativa Conjunta IBAMA/ANVISA/SDA Nº 2/15.

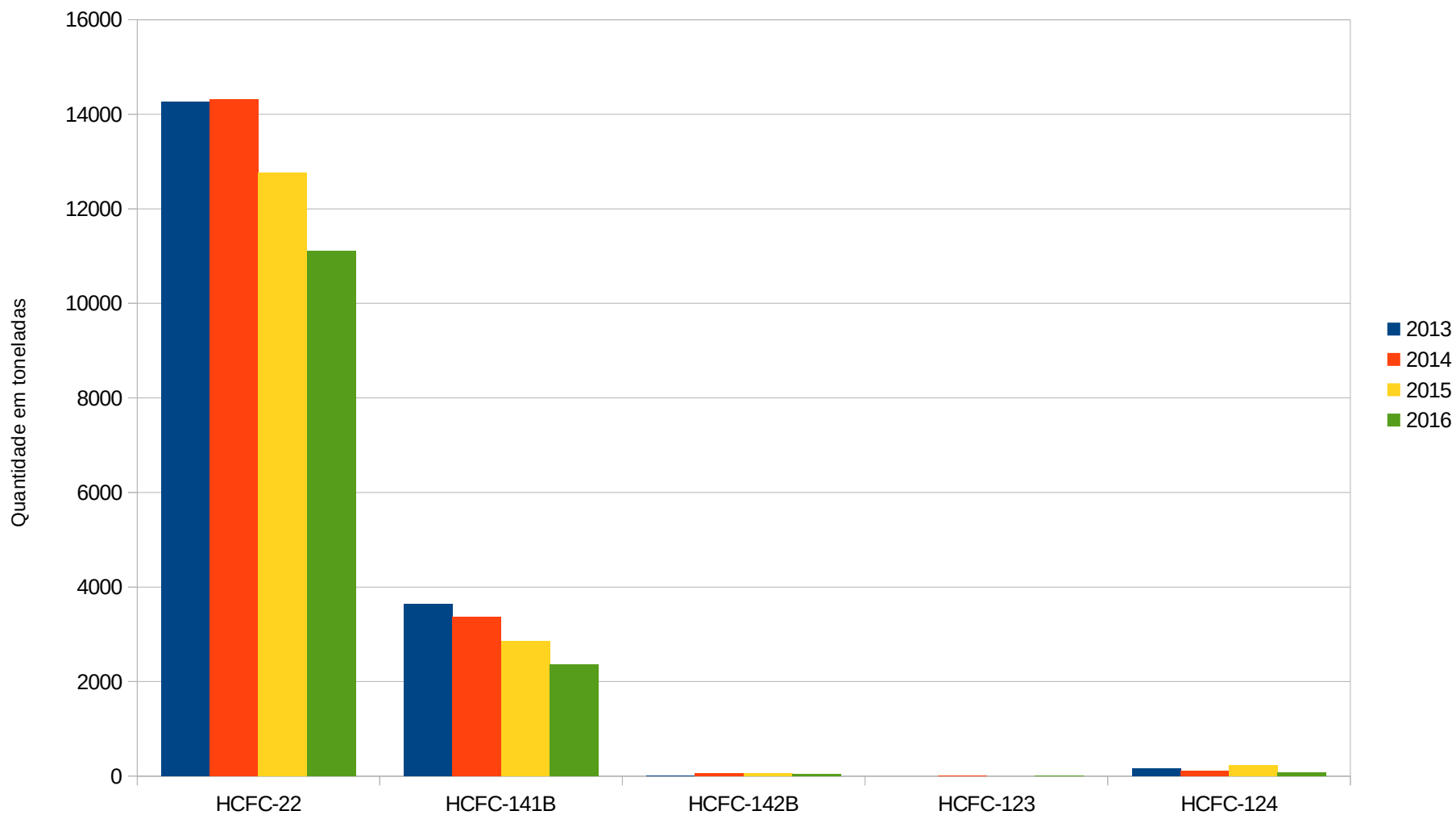
Importações de Brometo de Metila



Hidrofluorocarbonos - HCFC

Importação permitida apenas para empresas que possuem cota de importação de HCFC, conforme Instrução Normativa Ibama nº14/12

Importação de HCFC



Importações de HCFC-142B, HCFC-123 e HCFC-124

